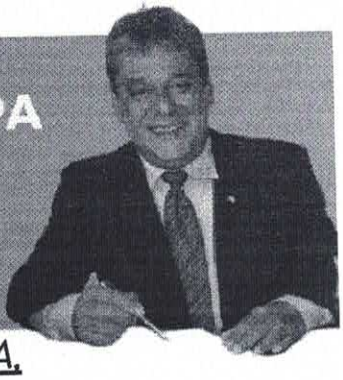


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

MATÉRIA: Projeto nº 019/2022

PROMOVENTE: Executivo Municipal

ASSUNTO: Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 75,00 - SMCEL.

PARECER

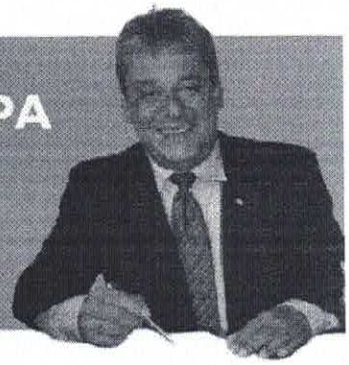
Trata-se de Projeto de Lei Ordinária que abre crédito especial de R$ 75,00 na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer. A matéria vem instruída com o texto a ser analisado, bem como, justificativa. Cumpriu pauta, na forma regimental. Chegou a Comissão de Constituição, Cidadania, Justiça e Assuntos Internacionais.

Vem o expediente a este edil, designado pela Comissão acima mencionada.

É o relatório.

O presente projeto de lei, tem como objetivo fim, o interesse social do município. Conforme o Art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como, rege o dispositivo legal deste município:

> *Art. 102. Compete privativamente ao Prefeito:*
>
> *(...)*
>
> *III - iniciar o processo legislativo na forma e nos casos previstos nesta Lei;*



Deste modo, por se tratar de matéria que abre crédito , tenho que reconhecer a competência do executivo, conforme dispositivo acima.

Desta forma, pela relevância do tema e quanto a sua CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e REGIMENTALIDADE, encerra seu parecer e recomenda sua TRAMITAÇÃO, na forma regimental.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Sant'Ana do Livramento-RS, 07 de março de 2022.

Vereador Gilbert Gisler – Xepa
Relator CCCJAI